



PROCESSO Nº 321/16

PROTOCOLO Nº 13.824.586-1

PARECER CEE/CEIF Nº 111/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ABGAIL DE OLIVEIRA
GUIMARÃES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ARARUNA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para funcionamento do
Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de
Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 331/16-Sued/Seed, de 08/03/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Campo Mourão, em 27/10/15, de interesse da Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Araruna que, por sua direção, solicita a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 165).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Pioneiro Hermínio Maiolli, nº 841, Jardim Esperança, município de Araruna, mantida pela Prefeitura Municipal de Araruna, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1678/12, de 13/02/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 02/04/12 até 02/04/17.

O Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3813/06, de 08/08/06. Obteve a renovação da autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 7395/12, de 05/12/12, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 31/12/09 até 31/12/13 (fls. 118 e 126).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação da autorização, conforme segue (fl. 166):



PROCESSO N° 321/16

(...) a administração anterior não apresentou a documentação necessária dentro dos prazos determinados (...) há sempre imprevistos na correção e o laudo do Corpo de Bombeiros que também necessita de prazos.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 159)

-Curso: Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

-Carga horária: 1200 (mil e duzentas) horas, divididas em 04 (quatro) etapas de 300 (trezentas) horas cada.

-Regime de matrícula: será matriculado simultaneamente, nas 03 (três) Áreas do Conhecimento. Assegura-se a possibilidade de que esse procedimento ocorra em qualquer tempo, amparado pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Deliberação nº 09/01 – CEE/PR, mesmo que a maioria das escolas inicie o processo escolar no começo do ano.

-Regime de Oferta: presencial

-Regime de Funcionamento: no período noturno, de segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

-Organização Curricular: os conteúdos curriculares estão organizados por Área do Conhecimento, a saber: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, e de acordo com a legislação vigente, pressupõe para essa etapa de ensino, uma proposta pedagógica que também contemple as disciplinas de Arte, Educação Física, Ensino Religioso, História do Paraná, História e Cultura Afro – Brasileira, Africana e Indígena.

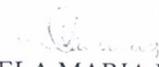
-Sistema de Avaliação: para fins de promoção ao término de cada etapa, a nota mínima exigida é de 6,0 (seis vírgula zero) em cada Área do Conhecimento e frequência mínima de 75% do total da carga horária prevista para cada etapa.

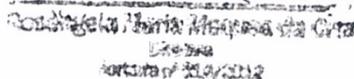


PROCESSO N° 321/16

Matriz Curricular (fl. 135)

Matriz Curricular do Curso Para Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental – Fase I					
Estabelecimento: Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães – E.I.E.F.					
Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Araruna					
Localidade: Araruna			NRE: Campo Mourão		
Ano de Implantação: 1º Semestre 2014					
Forma: Simultânea					
Carga Horária total do curso: 1.200 horas					
Área do Conhecimento	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	Total de Horas
Língua Portuguesa	300	300	300	300	1200
Matemática					
Estudos da Sociedade e Natureza					
Total de Horas Geral	300	300	300	300	1200
Total Geral em Horas: 1.200 Horas/Relógio.					


ROSÂNGELA MARIA MAQUEA DA CRUZ


Rosângela Maria Maquea da Cruz
Diretora
Araruna - Paraná



PROCESSO Nº 321/16

1.3 Avaliação Interna (fls. 136 a 139 e 167)

1º- Semestre - 2010

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2010					
1ª- Etapa	17	-	-	11	06
2ª- Etapa	31	-	-	05	26
3ª- Etapa	30	-	-	26	04
4ª- Etapa	24	-	-	15	09

2º- Semestre 2010

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2010					
1ª- Etapa	11	-	-	01	10
2ª- Etapa	11	-	-	05	06
3ª- Etapa	52	-	02	47	03
4ª- Etapa	19	-	01	16	02

1º- Semestre - 2011

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2011					
1ª- Etapa	6	-	-	06	00
2ª- Etapa	17	-	01	13	03
3ª- Etapa	30	-	01	23	06
4ª- Etapa	20	-	01	14	05



PROCESSO Nº 321/16

2º- Semestre 2011

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2011					
1ª- Etapa	7	-	-	-	07
2ª- Etapa	13	-	-	12	01
3ª- Etapa	9	-	-	-	09
4ª- Etapa	22	-	-	14	08

1º- Semestre - 2012

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2012					
1ª- Etapa	5	-	-	01	04
2ª- Etapa	9	-	-	07	02
3ª- Etapa	9	-	-	07	02
4ª- Etapa	17	-	-	10	07

2º- Semestre 2012

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2012					
1ª- Etapa	1	-	-	01	00
2ª- Etapa	10	-	-	06	04
3ª- Etapa	10	-	-	07	03
4ª- Etapa	10	-	-	10	00



PROCESSO Nº 321/16

1º- Semestre - 2013

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2013					
1ª- Etapa	06	-	-	02	04
2ª- Etapa	09	-	-	08	01
3ª- Etapa	08	-	-	05	03
4ª- Etapa	09	-	01	07	01

2º- Semestre 2013

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes/ Egressos
2013					
1ª- Etapa	04	-	-	02	02
2ª- Etapa	12	-	-	10	02
3ª- Etapa	12	-	01	08	03
4ª- Etapa	12	-	-	12	00

1º Semestre – 2014

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
1ª Etapa	6	-	-	2	4
2ª Etapa	10	-	-	9	1
3ª Etapa	13	-	-	4	9
4ª Etapa	18	-	-	18	0



PROCESSO N° 321/16



Escola Municipal Profª Abgail de O. Guimarães -

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Pioneiro Hermínio Maiolli, N.º 841 - Jardim Esperança - Fone (44)3562-2531 - E-mail: escobgail@yahoo.com.br - CEP 87260-000 - ARARUNA - PR

a) Avaliação de Cursos/Alunos

Curso: 5085 - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1º Semestre – 2014

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
1ª Etapa	6	-	-	2	4
2ª Etapa	10	-	-	9	1
3ª Etapa	13	-	-	4	9
4ª Etapa	18	-	-	18	0

2º Semestre – 2014

Ano Série Etapa Módulo	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Aprovados
1ª Etapa	2	-	-	1	1
2ª Etapa	7	-	-	6	1
3ª Etapa	3	-	-	2	1
4ª Etapa	12	-	-	10	2



PROCESSO N° 321/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 141)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 169/15, de 28/09/15, do NRE de Campo Mourão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Luiz Carlos de Castro, licenciado em Geografia; Chirley Augusto da Silva Moura, licenciada em Matemática e Julieli Teixeira Campanha, licenciada em Pedagogia, após análise documental e verificação *in loco*, informa:

(...) a instituição de ensino conta com um acervo bibliográfico em quantidade suficiente para o atendimento dos alunos e professores.

(...)

Dispõe de um laboratório de Informática com 15 computadores e respectivos equipamentos que os acompanham. É um espaço muito bom para o desenvolvimento das atividades sob a orientação dos professores (...). Possui condições de acesso para atender os alunos com pisos planos.

(...)

Constata-se várias melhorias como, ampliação do acervo bibliográfico, de jogos pedagógicos que contemplam a alfabetização e a matemática, construção de uma nova quadra de esportes coberta, melhorias nos banheiros, instalação de saídas de emergência, instalação de sinalização e iluminação de emergência.

(...)

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (...) com validade até 10/04/16. (...) a Licença Sanitária com vencimento em 17/08/16.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Campo Mourão, de 30/10/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 152).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 162)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 399/16-CEF/Seed, é favorável à renovação da autorização para funcionamento do curso.



PROCESSO N° 321/16

1.6 Parecer Deja/Seed (fl. 159)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Pedagógico nº 21/16 – Deja/Seed, encaminha o processo ao CEE/PR para renovação da autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos, em conformidade com as Deliberações deste Conselho.

Constata-se que no Relatório de Avaliação Interna há elevado número de alunos reprovados.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 10/04/16, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 17/08/16.

Ressalta-se que o credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 17/04/17.

Com relação ao atraso em protocolar o pedido de renovação da autorização do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu por problemas administrativos e por aguardar o laudo do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2017, carga horária de 1200 horas, da Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Araruna, mantida pela Prefeitura Municipal de Araruna, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 321/16

Recomenda-se que, diante do elevado número de reprovados, sejam adotadas práticas pedagógicas adequadas para promover o processo de aprendizagem.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada, as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) solicitar de a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 17/04/17;

b) ao solicitar a renovação da autorização atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação da autorização, para funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE